



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.177 / 2011

“Denomina Quadra Poliesportiva José Mendes da Silva.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Quadra Poliesportiva José Mendes da Silva**” a quadra de esportes construída pela Administração Municipal no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de novembro de 2011.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé